



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

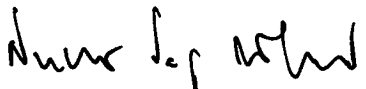
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

EDITAL Nº278/2013/DAGF

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por seu despacho datado de 22 de outubro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, **concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas neste município, no próximo dia 24 de outubro, na modalidade de 50%, ou seja, no período da manhã ou da tarde, por ocasião da Feira dos Santos.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,


Manuel Orlando Fernandes Alves